



2023 | 2024

Bem-vind@ à EPAVE!

aqui és **#alunoPRO**



Cofinanciado por:



Cofinanciado pela
União Europeia



PÓVOA
DELANHOSO
Município



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET

Bem-vind@ à TUA Escola!

Inicia-se o Ano Letivo **2023 | 2024**, cheio de novos projetos, expetativas e muitos sonhos!

Desejamos que tenhas um **EXCELENTE Ano Letivo**, que espera de todos nós dedicação e foco no alcance dos nossos objetivos.

Lê com atenção as seguintes informações importantes para um melhor funcionamento do ano letivo 2023 | 2024:

DEVERES DOS/AS ALUNOS/AS

- Ser assíduo/a, pontual e empenhado/a no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- Trazer diariamente o material indispensável à execução dos trabalhos escolares;
- Utilizar o material didático apenas na presença e sob a responsabilidade do/a professor/a ou formador/a;
- Sair da sala de aula somente após o toque ou ordem do professor/a ou formador/a;
- Manter as salas de aulas e os espaços escolares limpos, utilizando os recipientes próprios para o lixo;
- Não permanecer, nem passar junto das salas, durante o decorrer das aulas;
- Não se fazer acompanhar, para dentro do recinto escolar, por elementos estranhos ao estabelecimento;
- Respeitar os objetos e trabalhos expostos, bem como todo o material existente na escola;
- Respeitar os objetos que pertencem aos outros nomeadamente entregando ao funcionário de serviço os objetos que encontrar, assim como procurar junto dos funcionários os objetos por si perdidos;
- Não manusear alimentos na sala de aula, sendo proibido comer, mascar pastilhas elásticas e rebuçados;
- Assumir a responsabilidade dos seus atos e suportar todas as despesas deles decorrentes;
- Esperar calmamente a sua vez em todos os serviços de atendimento;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD): não é permitido captar ou difundir sons ou imagens de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores e da direção da escola, ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada, nomeadamente, via *Internet* ou através de outros meios de comunicação;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas.

DIREITOS DOS/AS ALUNOS/AS

Lei n.º 51/2012 “Estatutos do Aluno e Ética Escolar”

- Ser tratado/a com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado/a em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- Usufruir de um ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso;
- Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

- São consideradas justificadas as faltas dadas quando devidamente comprovadas;
- O pedido de justificação das faltas é apresentado por escrito pelos pais ou encarregado/a de educação ao/à Diretor/a de Turma ou Gabinete do Aluno, com indicação do dia, da hora e da disciplina / atividade em que a falta ocorreu, referenciando-se os motivos justificativos da mesma em impresso próprio;
- O/a Diretor/a de Turma pode solicitar aos pais ou/à encarregado/a de educação os comprovativos adicionais, que entenda necessários à justificação da falta.

As faltas são injustificadas quando: Não tenha sido apresentada justificação; A justificação tenha sido apresentada fora do prazo; A justificação não tenha sido aceite; A marcação da falta resulte da aplicação da ordem de saída da sala de aula ou de medida disciplinar sancionatória.

- As faltas não podem exceder 10% da carga horária anual prevista em cada módulo, correspondendo cada tempo letivo a uma falta;
- A violação do limite de faltas previstas no artigo anterior implica a exclusão da avaliação à disciplina e/ou ao módulo a partir do momento em que ultrapassou o limite das faltas, sem prejuízo da frequência da mesma disciplina;
- Os alunos que violam o limite de faltas injustificadas e não cumprem o número de horas estipuladas por lei para a atribuição dos subsídios, perderão os respetivos direitos;
- Os módulos em que sejam ultrapassados os 10 % de faltas são alvo de planos de recuperação, que passam pela reposição das aulas em falta e realização de trabalhos a definir pelos professores/formadores;
- O/a aluno/a é sujeito a uma medida corretiva de reposição do número de faltas e devem-lhe ser asseguradas medidas de recuperação de aprendizagem;
- A reposição será realizada nos termos de um plano de reposição elaborado pelo/a Diretor/a de Turma, em colaboração com os professores/formadores das disciplinas em que a situação se verifique, e comunicado aos pais ou encarregados de educação.

SUBSÍDIOS

- **Subsídio de Alimentação:** 6€ por dia de formação frequentado;
- **Subsídio de Transporte:** O/a aluno/a entrega no Gabinete do Aluno o recibo, devidamente identificado como NIF do/a aluno/a, relativo à aquisição do passe e recebe a totalidade do custo da viagem em transporte público;
- **Bolsa de Material de Estudo** (O/a aluno/a recebe o valor uma vez no ano letivo. Em conformidade com o escalão, fazendo prova documental, atribuído pela Segurança Social): **Escalão 1:** 163,00€; **Escalão 2:** 81,50€; **Escalão 3:** 36,75€ (Despacho nº7255/2018. Sujeito a alterações da legislação da Segurança Social);
- **Bolsa de Profissionalização** (valor recebido depois da conclusão do Estágio Curricular): 2,22€ /dia (em conformidade com IAS).

Para casos omissos, consultar o Regulamento Interno da EPAVE



Somos + do que uma Escola Profissional,

#somosEPAVE

